

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 75/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a "Autorizar a dar em cessão de uso gratuito, imóvel de propriedade do município, a Autarquia Água de Ivoti."

Observamos que trata-se da cedência de 2 áreas de terras do município à Autarquia de água Ivoti, sendo composta das seguintes áreas: uma área de terras da matrícula 12.956 do RI de Estancia Velha, situada na Rua Albino Hugo Muller, 400 Bairro Cidade Nova, que será utilizada para instalação do poço CSB 59. E a outra área de terras da matrícula T.2241 RI de Estancia Velha, situada na Rua Seibel, 270 no bairro Feitoria Nova, para instalação do poço CSB 58.

A justificativa vem de encontro às necessidades e as demandas do município em aumentar a capacidade de captação de água por parte da autarquia, em razão da demanda populacional.

Além disso, segundo a justificativa a autarquia pretende recuperar os níveis de água dos reservatórios de mais rápida, além de evitar o desabastecimento por períodos longos, dando uma resposta mais eficiente aos usuários.

Desta forma e com as condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 75/2021.

Ivoti, 25 de outubro de 2021.

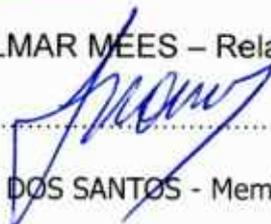
CLEITON BIRK – Presidente

() Favor () Contra

Ass: 

IVANIR GILMAR MEES – Relator

() Favor () Contra

Ass: 

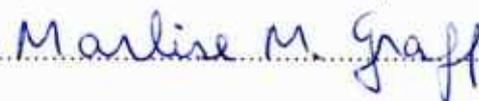
ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

() Favor () Contra

Ass: 

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

() Favor () Contra

Ass: 

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 75/2021

O presente projeto de Lei visa autorizar dar parte de imóveis do Município, em cessão de uso gratuito à Autarquia Água de Ivoti. Observamos que se trata de fração de terras situado na Rua Albino Hugo Muller nº 400 e outra na Rua Seibel nº 70, para instalação de poços com intuito de aumentar capacidade de captação e fornecimento de água.

A medida visa suprir a demanda de água, atendendo ao interesse público.

Constatamos que o projeto de lei possui redação apropriada ao fim proposto e a justificção apresentada indica regularidade constitucional da medida. Assim esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 75/2021.

Ivoti, 25 de outubro de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente (✓) Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator (x) Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro (✓) Favor () Contra Ass:.....

FABIANI HEYLMANN – suplente (x) Favor () Contra Ass:.....